LEI Nº. 6.369, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.150,34 – SMS, no programa Saúde para Todos, a ação Reforma da Unidade de Internação Adulto da Santa Casa".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 5.150,34*** (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2010 / 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no **Programa nº "0026 – Saúde para Todos", a ação "3368 – Reforma da Unidade de Internação Adulto da Santa Casa" e "4418 – Manutenção da Reforma da Unidade de Internação Adulto da Santa Casa",** com os elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
08.03.10.302.0026.4418	339030	Material de Consumo	4.000,00	4264*
08.03.10.302.0026.4418	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4264*
08.03.10.302.0026.3368	443093	Indenização e Restituições	150,34	4264*
	Soma		**5.150,34**	

(*) Recurso 4264 – COREDES / Reforma Unidade Sta. Casa

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro existente na conta corrente nº 40741710-4, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração